



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CONTRATO Nº 04 / 2020

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças pré-moldadas em rocha ardósiana polida na cor cinza para montagem de carneiros (gavetas) pré-moldados, lóculos e ossuários / cinerários nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Processo Administrativo n.º SETEC.2018.00000284-81.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2018.00000284-81 – DICEM

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2018

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 701.076,55 (setecentos e um mil setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **SETEC**. De outro lado, a empresa **ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Trombudo Central/SC, na Rodovia BR 470 - KM 161, s/n, Bracatinga I, CEP: 89176-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.872.793/0001-26, inscrição estadual nº 251.195.007 e inscrição municipal nº 1004, representada neste ato pelo sócio, **Sr. José Facchini**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.119.317 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 186.760.069-20, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e tudo mais que consta do processo administrativo epigrafoado devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da **SETEC**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** fornecerá peças pré-moldadas em rocha ardósiana polida na cor cinza para montagem de carneiros (gavetas) pré-moldados, lóculos e ossuários / cinerários nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento contratual, em atendimento ao Processo Administrativo n.º SETEC.2018.00000284-81.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Nos valores propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente contrato, inclusive o frete, a carga e descarga, por conta e risco da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 701.076,55 (setecentos e um mil setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com as informações constantes do Despacho do Gerente da Divisão de Cemitérios - Sr. Marcio Roberto Monteiro, Doc. nº 2215510, do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificada sob nºs. **04 23 692 2018 4109 33.90.30 e 05 23 692 2018 4109 33.90.30**, suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO

A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal/fatura referente à(s) quantidade(s) de material(ais) entregue(s) à **SETEC**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na nota fiscal/fatura a **CONTRATADA** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por ocasião da entrega do(s) material(ais), este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Parágrafo acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução ou solicitada carta de correção pela **SETEC**, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SOLICITAÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **SETEC** efetuará os pedidos a partir do 15º dia até o 19º dia de cada mês.